



DECRETO Nº 008/2025  
De: 06 de janeiro de 2025

**INSTITUI O VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL -  
UFM, QUE VIGORARÁ PARA O ANO DE 2025**

**CRISTIANE MUNIZ PAGANI ALMEIDA**, Prefeita Municipal de Urupema - SC, usando da competência que lhe confere o Art. 60, item IV, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais sobre a Matéria,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Unidade Fiscal Municipal - UFM passa a vigorar com o valor de R\$ 173,15 (cento e setenta e três reais e quinze centavos).

**Parágrafo Primeiro:** A presente atualização é feita em respeito ao disposto no Art. 414, da Lei Complementar nº 045/2008, de 25 de novembro de 2008, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Urupema SC, que estipula a atualização pela variação anual do índice geral de preços de mercado (IGP-M).

**Parágrafo Segundo:** o cálculo do reajuste efetuado é parte integrante deste decreto.

**Art. 2º** Fica estabelecido o valor de R\$ 17,31 (dezesete reais e trinta e um centavos) como taxa de expediente para o ano de 2025.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Urupema - SC em: 06 de janeiro de 2025.

**CRISTIANE MUNIZ PAGANI ALMEIDA**  
Prefeita de Urupema - SC.



## Calculadora do cidadão

Acesso público  
06/01/2025 - 15:41

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

**Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)****Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	01/2024
Data final	12/2024
Valor nominal	R\$ 162,52 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,06537840
Valor percentual correspondente	6,537840 %
Valor corrigido na data final	R\$ 173,15 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).